



PARECER ÚNICO Nº 56/2018		PROTOCOLO SIAM nº: 0247478/2018	
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA COPAM: 00148/2000/006/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 (Dez) anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Captação de água subterrânea por meio de poço manual (Cisterna)	P.A nº. 75409/2017	Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº. 7479/2017 válida até 20/06/2020.
APEF Nº:	07872/2017	-
Reserva Legal:	CAR: MG-3136652-7DAF.BF4D.0908.4822.8C7C.B3DF.1ª2A.08D7 e CAR: MG-3136652-7DAF.5FC9.9EED.13A6.4182.99AA.3D9C.2AC4.CD70.	Cadastrado em 27/08/2014

EMPREENDEDOR: Roda D'Água Ltda.		CNPJ: 20.893.640/0001-85
EMPREENDIMENTO: Roda D'Água Ltda.		CNPJ: 20.893.640/0001-85
MUNICÍPIO: Juatuba/MG		ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84		LAT/Y 19° 55' 11,24" LONG/X 44° 24' 55,68"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio Paraopeba
UPGRH: - Região da Bacia do Rio Paraopeba		SUB-BACIA:
CÓDIGO: F-05-05-3	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Compostagem de resíduos industriais	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Faria Consultoria, Assessoria Ambiental e Transportes Ltda-ME Izabela Tereza Rodrigues Ferreira		REGISTRO: CNPJ: 17.497.493/0001-10 CREA-MG: 155643/D – ART nº.
RELATÓRIO DE VISTORIA: A.F nº. 104632 2018		DATA: 19/02/2018

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alexandre Vieira da Silva – Analista Ambiental (Gestor)	992.337-6	
Lília Aparecida de Castro – Gestora Ambiental	1.389.247-6	
Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista - Analista Jurídico	1.363.981-0	
De acordo: Liana Notari Pasqualini - Diretora Regional de Apoio Técnico	1.312.408-6	
De acordo: Philippe Jacob de Castro Sales - Diretor de Controle Processual	1.365.493-4	



1. Introdução

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva – LOC – para o empreendimento Roda D'Água Ltda.

A Roda D'Água Ltda. deu início, no ano de 2007, no município de Juatuba/MG, às suas atividades de Compostagem de Resíduos Orgânicos Industriais para produção de fertilizantes.

Em 25/10/2017, a empresa formalizou na SUPRAM CM o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva - LOC -, P.A nº. 00148/2000/006/2017.

No momento da vistoria realizada no empreendimento em 19/02/2018 (Auto de Fiscalização nº. 104632/2018), constatou-se que o empreendimento já se encontrava em operação, motivo pelo qual foi lavrado o Auto de Infração nº 87700/2018, tendo sido aplicadas as penalidades de multa simples e suspensão de suas atividades.

Foi celebrado um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC – entre o empreendedor Roda D'Água Ltda e a SUPRAM CM em 28/02/2018 para adequação do empreendimento à legislação ambiental e continuidade de suas atividades enquanto não finalizada a análise, pela equipe técnica, do processo administrativo para obtenção da licença de operação em caráter corretivo – LOC.

A elaboração deste Parecer Único baseou-se na avaliação dos estudos ambientais apresentados – Planos de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) - e nas observações realizadas em vistoria técnica ao empreendimento.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está classificado, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 74/04, como: F-05—05-3 – “ Compostagem de resíduos industriais”, sendo enquadrado pelo seu porte e potencial poluidor como Classe 3.

A empresa Roda D'Água Ltda. encontra-se localizada em área rural, BR 262, Km 379, no Município de Juatuba, na Fazenda das Proteias – Gleba 02, em uma área total de 29,2661 ha e área útil de 9,9 ha.

O empreendimento conta com um quadro de 20 (vinte) funcionários, operando em 01 turno de trabalho das 08h00min às 17h00min, com jornada de trabalho de segunda à sexta e intervalo de almoço de 01 hora (12h00min às 13h00min).

A atividade principal do empreendimento é a “ Compostagem de resíduos orgânicos para produção de fertilizantes” e sua unidade possui capacidade nominal de produção de 5.000 toneladas/dia,



sendo que, atualmente, o percentual utilizado é de 60%, correspondendo em média a 3.000 toneladas/dia.

As principais matérias-primas utilizadas no processo produtivo estão listadas no quadro 01, abaixo:

Produto/Material	Média Consumo Mensal	Forma de Acondicionamento
Resíduos Orgânicos	195 toneladas	Embalagem tipo saco plástico
Aguapé	2.000 toneladas	Caçamba
Soro de leite	10 toneladas	Caçamba
Lodo de ETE de abatedouros	750 toneladas	Caçamba
Restos de poda	30 toneladas	Caçamba
Cinzas	15 toneladas	Caçamba

Fonte: Roda D'Água Ltda, 2017.

Quadro 01: Matérias-primas utilizadas no processo produtivo da compostagem

Os equipamentos utilizados no processo de compostagem estão listados no quadro 02, abaixo;

QUANT	MAQUINÁRIO	ESPECIFICAÇÃO
04	Caminhões	01 - volkswagen, 01- Mercedes, 02 - Iveco
01	Trator	Ford
01	Trator de Esteira	Fiatallis
01	Compressor	Stanley
01	Chorumeira	Sem marca – não foi possível identificar
01	Ensacadeira	Ensaca
02	Peneiras	Fabricação própria
02	Pás carregadeiras	01 Fiatallis 01 SDLG
01	Batedor de Composto	Sem marca – não foi possível identificar

Fonte: Roda D'Água Ltda, 2017

Quadro 02: Principais equipamentos utilizados no processo produtivo da Compostagem

A água utilizada no empreendimento para uso industrial é obtida através de captação em surgência (nascente), com um consumo médio de 2,4 m³ por dia, com Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico, válida até 20/06/2020.



A energia elétrica utilizada é fornecida pela CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, com um consumo de aproximadamente 2.407,42 kwh/mês.

3. Processo produtivo

O processo produtivo do empreendimento se inicia pelo recebimento das matérias-primas e armazenamento no Galpão 1, seguindo as etapas a seguir:

- É realizada a triagem do material, onde são separados os resíduos orgânicos, resíduos recicláveis e o rejeito (resíduos não recicláveis e não orgânicos). Os rejeitos são destinados para a empresa licenciada, Essencis MG Soluções Ambientais S.A., para Aterro Classe II. Nesta etapa são gerados chorume.

- Após o processo de triagem, a matéria orgânica é depositada em pátio aberto, com piso compactado, em leiras de compostagem em forma cônica. A matéria orgânica seca é misturada com a matéria orgânica úmida.

- A seguir realiza-se o revolvimento, promovendo uma aeração forçada. Além disso, quando necessário, as leiras são umedificadas. Neste período é realizado o monitoramento do processo (temperatura, umidade e aspecto).

- Após todo este procedimento o composto é peneirado. Com o produto acabado são feitas análises conforme exigência do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde os produtos fora do padrão voltam ao processo, e os que estão dentro dos padrões seguem para o pátio de estocagem em leiras.

- Por fim, o composto orgânico é ensacado e embalado para comercialização.

Abaixo, na figura 01, o fluxograma do processo produtivo:

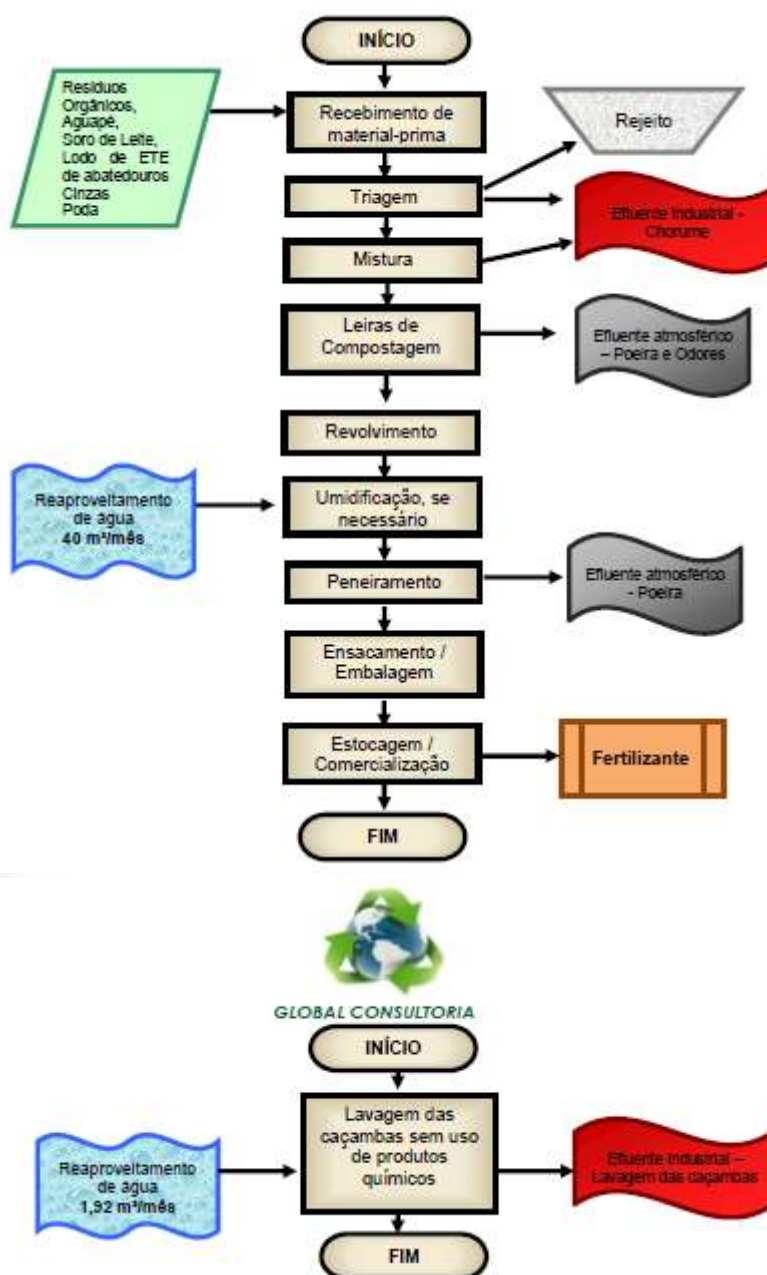


Figura 01: Fluxograma do processo produtivo da Compostagem (Roda D'Água)



4. Caracterização Ambiental

O empreendimento Roda D'Água Ltda. encontra-se localizado em área rural, na Fazenda das Proteias, Gleba 02, matrícula 44361, bairro Boa Vista, no Município de Juatuba/MG, nas coordenadas: Latitude: – 19° 55' 11,24"S e Longitude: – 44° 24' 55,68"O, conforme mostrado na figura 02, abaixo:



Figura 02: Fotografia aérea exibindo a localização do empreendimento Roda D'Água ., em Juatuba/MG
Fonte: Google Earth, 2017

Conforme consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM -, constata-se que o empreendimento está localizado fora de áreas de preservação permanente, bem como das zonas de amortecimento.

De acordo com o Relatório Indicativo de Restrição Ambiental do Geosisemanet, a localização do empreendimento está enquadrada na categoria média para Vulnerabilidade Natural e a distância da Reserva Particular do Patrimônio Natural Olga Coelho Ullman – RPPN - mais próxima do empreendimento é de 2.171,96 metros.

A área em caracterização está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e sub-bacia do Rio Paraopeba. Os efluentes líquidos industriais gerados no processo produtivo são lançados em uma lagoa anaeróbia e em uma lagoa facultativa para o seu tratamento. Após o tratamento, o efluente é reutilizado com o uso de chorumeira no início do processo de compostagem dos resíduos.



Em 12 de janeiro de 2018 (Protocolo SIAM: 032682/2018) foram solicitadas informações complementares ao empreendedor, em razão da IN 001/2015 do IPHAN e do previsto nos anexos I e II da DN CONEP 007/2014 do IEPHA, com a finalidade de verificar a necessidade de manifestação destes órgãos, nos termos do art. 27 da Lei 21.972/2016 e da Orientação Sisema nº 04/2017.

Em 23 de janeiro de 2018 (Protocolo SIAM: 00116899/2018) o empreendedor apresentou declaração, após consultas públicas, pesquisas em sites, trabalhos de campo e análises detalhadas da ADA, AID e AII, no qual constatarem que as atividades de Compostagem de Resíduos Industriais, desenvolvidas pelo empreendimento Roda D'Água Ltda., não causam impacto em bem cultural acautelado pela União, quais sejam, o patrimônio tombado, nos termos do Decreto-Lei nº 25, de 30/11/1937; o arqueológico, protegido conforme o disposto na Lei nº. 3.924, de 26/06/1961; o registrado, segundo o Decreto nº 3.551, de 04/08/2000; e o valorado, nos termos da Lei nº11.483, de 31/05/2007.

Tendo em vista o previsto nos anexos I e II da DN CONEP 007/2014, também não foi identificado possível impacto do empreendimento com efeito real ou potencial, material ou imaterial sobre o bem cultural protegido pelo Estado de Minas Gerais, área ou bem identificado como de interesse histórico, artístico, arquitetônico ou paisagístico pelo Poder Público Estadual.

Desta forma, a equipe técnica da Supram CM entende ser possível a continuidade da análise do processo de licenciamento, uma vez que não há indicação de bem ou área objeto de proteção especial, conforme explicitado acima, tanto na questão da não necessidade da anuência do IPHAN e IEPHA.

Espeleologia

Em 19/02/2018 foi realizada vistoria na área do empreendimento (AF nº 104632/2018), sendo possível verificar a ausência de feição cárstica no empreendimento, bem como no seu entorno de 250 metros, em função do baixo potencial espeleológico da região, com a ausência de afloramentos rochosos.

Sendo assim, o empreendimento em análise não possui nenhum potencial para ocasionar dano irreversível sobre o patrimônio espeleológico, visto também que a atividade é de baixo impacto ambiental, de acordo com o relatado nos estudos.

5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A fonte de fornecimento de água para uso industrial é feita através de captação em surgência (nascente), tendo um consumo médio de 2,4 m³ de água por dia, com Certidão de Uso Insignificante de Recurso Hídrico de nº. 0007475/2017, válida até 20/06/2020.



6. Área de Preservação Permanente – APP

Em consulta ao SIAM e pelas coordenadas de localização do empreendimento, constatou-se que a empresa não intervém em APP.

7. Reserva Legal

A Fazenda das Proteias opera apenas na Gleba 02, tendo sua reserva legal locada e averbada na Gleba 01. A área da reserva legal localizada na Gleba 01 é de 3.82,49 ha, regularizada e cadastrada junto ao CAR – Cadastro Ambiental Rural, com registro no CAR: MG-3136652-7DAF.DF4D.0908.4822.8C7C.B3DF.1A2A.08D7, e para complementar os 20% necessários a compensação da reserva na matrícula 44.360 com registro no CAR: MG-3136652-7DAF.5FC9.9EED.13A6.4182.99AA.3D9C.2AC4.CD70.

9. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais gerados pelo empreendimento correspondem aos abaixo listados:

Efluentes Líquidos Industriais:

O efluente líquido industrial gerado no empreendimento é proveniente das leiras de compostagem e da lavagem das caçambas.

Medidas Mitigadoras:

Para o tratamento dos efluentes líquidos industriais é utilizado um sistema de tratamento primário com 01 caixa de passagem e um tanque pulmão para homogeneização, 15 tanques de retenção com capacidade de 20.000 L cada, 01 lagoa anaeróbia e 01 lagoas facultativa.

Os efluentes são recolhidos por canaletas e lançados por tubo de queda de PVC nas caixas de passagens, e destas seguem para um tanque pulmão. Após a homogeneização, seguem por rede própria para os tanques de retenção e, posteriormente, para a lagoa anaeróbia, e, em seguida, para a lagoa facultativa.

Após o tratamento, retornam através da chorumeira para umidificação das leiras de compostagem.

Efluentes Líquidos Sanitários:

O efluente líquido sanitário é proveniente das instalações sanitárias e cozinha utilizados por 20 funcionários, com uma vazão média estimada de 30,8 m³/mês.

Medidas Mitigadoras:

Os efluentes sanitários são direcionados para um sistema de tratamento de esgotos, que é constituído por fossa séptica, com filtro anaeróbio e sumidouro.



Será uma das condicionantes o monitoramento semestral dos efluentes sanitários gerados pelo empreendimento.

Resíduos Sólidos:

Na Tabela 02, abaixo, são apresentados a origem, armazenamento, quantidade mensal e a destinação dos resíduos sólidos do empreendimento:

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO											
TIPOS DE RESÍDUOS (EXEMPLOS)			GERAÇÃO	LOCAIS DE GERAÇÃO	FORMA DE ACONDICIONAMENTO / ARMAZENAMENTO			COLETA E TRANSPORTE		TRATAMENTO	DISPOSIÇÃO FINAL
					SACOS PLÁSTICOS	CONTENEDOR	LOCAL	RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA		
CLASSE II Resíduos comuns não recicláveis		Resíduos de instalação sanitária	10 L/dia	Instalações Sanitárias	Sacos Plásticos de 10L	Caçamba de 26 m³	Galpão 1	Roda D'Água Ltda "Destinar"	Mensal	Aterro Classe II	Essencis MG Soluções Ambientais S.A.
		Resíduos de varrição	0,5 L/dia	Administração	Sacos Plásticos de 10L	Caçamba de 26 m³		Roda D'Água Ltda "Destinar"	Mensal	Aterro Classe II	Essencis MG Soluções Ambientais S.A.
		Resíduos orgânicos	1 L/dia	Refeitório	Sacos Plásticos de 10L	-		Roda D'Água Ltda	Todos os dias	Compostagem	Roda D'Água Ltda "Destinar"
		Rejeito	0,75 Ton/dia	Galpão 1	-	Caçamba de 26 m³		Roda D'Água Ltda "Destinar"	Mensal	Aterro Classe II	Essencis MG Soluções Ambientais S.A.

Fonte: Roda D'Água, 2017.

Não há geração de resíduos perigosos, Classe I.

Tabela 02: Geração dos resíduos sólidos do empreendimento Roda D'Água Ltda.

Medidas Mitigadoras:

A empresa destina os resíduos sólidos para a empresa Essencis MG Soluções Ambientais S.A., e a licença ambiental está anexada ao processo.

Emissões Atmosféricas:

Ocorrem emissões de efluentes atmosféricos descontínuos no empreendimento nas seguintes atividades:

- Nas leiras de estocagem e compostagem – esporadicamente há geração de particulados (poeira) e odores dispersos na montagem e desmontagem das leiras;
- Peneiramento – nesta fase ocorre pequena emissão de poeira no momento de carga e descarga do equipamento;
- Escapamento de máquinas e equipamentos – Os gases liberados são inerentes ao funcionamento dos mesmos;
- Trânsito de máquinas, veículos e equipamentos – ocorre emissão de poeira nas vias internas do empreendimento.



Medidas Mitigadoras:

Nas leiras de estocagem e compostagem, para minimizar os odores, é mantida a condição de aerobiose do meio, que são a aeração, umidade e substrato, suficientes para estimular a proliferação dos micro-organismos aeróbios, inibindo o desenvolvimento dos anaeróbios.

No peneiramento, a geração de particulados não é significativa, não ultrapassando os limites do empreendimento e o peneiramento é realizado dentro do galpão.

No escapamento de máquinas e equipamentos os gases liberados são inerentes ao funcionamento dos mesmos, onde são realizadas inspeções anuais nos veículos, a fim de verificar se os níveis de emissões estão dentro dos limites estabelecidos.

No trânsito de máquinas, veículos e equipamentos a empresa realizou a manutenção e o cascalhamento das vias de acesso interno, comprovadas através do relatório fotográfico, anexado ao processo, para minimizar a geração de poeiras.

Ruídos:

Há geração de ruídos decorrentes do trânsito de máquinas, veículos e equipamentos e na utilização de um compressor.

Medidas Mitigadoras:

Os ruídos são considerados insignificantes em função das características do terreno, com grandes dimensões e extensas áreas livres ao redor das instalações, bem como em razão da existência de uma cortina arbórea e em razão de o compressor se encontrar enclausurado.

Efluente Pluvial:

As águas pluviais incidem sobre o galpão e na área externa onde se encontram as leiras de compostagem, sendo o pátio plano e bem compactado, possuindo declividade suficiente para o escoamento correto das águas pluviais. O pátio possui curvas de nível à jusante das leiras de compostagem, com a finalidade de reter as águas pluviais eventualmente contaminadas por matéria orgânica.

As leiras possuem uma forma cônica para facilitar o escoamento das águas pluviais, evitando o encharcamento das mesmas.

Durante as chuvas, as leiras são cobertas por lonas para evitar a contaminação por águas pluviais.



9. Cumprimento das cláusulas técnicas inseridas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

Item 1 – Apresentar relatório fotográfico da captação em surgência (nascente) informando qual o diâmetro da tubulação, características do equipamento de bombeamento e a vazão captada. Prazo: 90 (noventa) dias.

Comentários: Atendida satisfatoriamente através do protocolo na Supram CM (R0047125/2018) em 07/03/2018.

Item 2 - Apresentar mapa georreferenciado de uso e ocupação do solo da propriedade em formato digital (KML) e impresso, contendo o limite das poligonais da propriedade, da área destinada à reserva legal, remanescente de vegetação e das infraestruturas do empreendimento. Prazo: 90 (noventa) dias.

Comentários: Atendida satisfatoriamente por meio de mapa impresso e CD com mapa georreferenciado de uso e ocupação do solo da propriedade em formato digital (KML), através do protocolo na Supram CM (R0047125/2018) em 07/03/2018.

Item 3 – Apresentar estudos complementares (RCA/PCA) da área onde está sendo realizado o teste de nova tecnologia de compostagem à montante do pátio de compostagem principal, informando quais medidas de controle ambiental foram implantadas durante os testes. Prazo: 90 dias.

Comentários: Atendida satisfatoriamente através do protocolo na Supram CM (R0047125/2018) em 07/03/2018, informando que a área onde são realizados os testes já era utilizada no processo produtivo do empreendimento e que não houve desmate ou corte de árvores. Os controles ambientais são os mesmos descritos no RCA/PCA, tendo em vista que se trata de uma área a montante do processo de compostagem industrial atualmente aplicado, áreas contíguas e dentro da área útil do empreendimento.

Item 4 - Apresentar proposta com cronograma de implantação para correção das erosões localizadas nos taludes ao lado das lagoas anaeróbias e facultativas. Prazo: 90 dias.

Comentários: Atendida satisfatoriamente através do protocolo na Supram CM (R0047125/2018) em 07/03/2018, com previsão das correções das erosões até maio/2018 e acompanhamento das medidas adotadas durante todo o ano.



10. Compensações

O empreendimento Roda d' Água Ltda. não é passível da incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 45.629/11, por não se tratar de empreendimento causador de significativo impacto ambiental, instruído com EIA/RIMA.

11. Controle Processual

A análise jurídica do processo de licenciamento ambiental baseia-se nos princípios norteadores do Direito Ambiental, bem como nas legislações federais e estaduais concernentes ao tema, tais como: Lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente), Resolução CONAMA nº 237/1997; Decreto Estadual nº 44.844/2008, que estabelece normas para o licenciamento ambiental e autorizações ambientais de funcionamento no Estado de Minas Gerais; Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro); Lei Estadual nº 20.922/2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

No que concerne, especificamente, à utilização de recursos hídricos, a análise é realizada considerando-se os preceitos estabelecidos pelas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, consubstanciados nas leis nos 9.433/97 e 13.199/99, respectivamente, e ainda tendo como base a Portaria IGAM nº 49/2010, bem como demais atos administrativos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), quando pertinentes.

O processo em questão encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB nº 0694470/2017, constando nos autos, dentre outros documentos, a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1221256/2017 (fls. 138), o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (fls. 31-34), a Declaração de Conformidade da Prefeitura de Juatuba (fls. 26), e os estudos PCA (fls. 93-131) e RCA (fls. 38-90).

Ainda, foram juntadas pelo empreendedor declarações no sentido de que o empreendimento “não causa impacto em bem cultural acautelado pela União (...)”, bem como no sentido de que “não foi identificado possível impacto do empreendimento com efeito real ou potencial, material ou imaterial sobre bem cultural protegido pelo Estado de Minas Gerais, área ou bem identificado como de interesse histórico, artístico, arquitetônico, ou paisagístico pelo Poder Público Estadual” (fls. 147-148).



Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995, foi publicado pelo empreendedor, em jornal de grande circulação, o requerimento da LOC (fls. 134-136), bem como também publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, pelo órgão ambiental, o requerimento da LOC (fls. 137).

Quanto aos custos de análise, o empreendedor optou por, na formalização do processo, pagar 30% (trinta por cento) do valor da tabela, e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a 500 (quinhentas) *Ufemgs* cada. E, acaso os valores apurados na planilha final de custos fossem superiores, a diferença seria paga pelo empreendedor ao final do processo, antes do julgamento

Foram juntados ao processo os comprovantes de pagamentos efetuados (fls. 27-30), tendo sido apurado, por meio da planilha final de custos (fls. 187), o valo residual de R\$6.980,59 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), a ser pago pelo empreendedor.

Aludido valor foi devidamente pago, conforme comprovante de fls. 188.

Trata-se de empreendimento classe 03 (três) e a análise técnica conclui pela concessão da Licença de Operação Corretiva, com validade de 10 (dez) anos, condicionada às determinações constantes nos Anexos deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento, nos termos do Parecer Técnico.



12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo – LOC -, para o empreendimento **Roda D'Água Ltda.**, para a atividade de “ Compostagem de resíduos industriais”, no Município de Juatuba/MG, pelo prazo de 10 **(dez) anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à Supram Central Metropolitana tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

13. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC).



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Roda D'Água Ltda.

Empreendedor: Roda D'Água Ltda
Empreendimento: Roda D'Água Ltda.
CNPJ: 20.893.640/0001-85
Município: Juatuba
Atividade: Compostagem de resíduos industriais.
Código DN 74/04: F-05-05-3
Processo: 00148/2000/006/2017
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Executar cercamento da área de reserva legal em regeneração natural, para que não haja impeditivo à regeneração. Apresentar relatório fotográfico que comprove o cercamento.	60 (sessenta) dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II
Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC)
Roda D'Água Ltda.

Empreendedor: Roda D'Água Ltda.
Empreendimento: Roda D'Água Ltda.
CNPJ: 20.893.640/0001-85
Município: Juatuba
Atividade: Compostagem de resíduos industriais
Código DN 74/04: F-05-05-3
Processo: 00148/2000/006/2017
Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos Sanitários

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbico.	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, agentes tensoativos, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais.	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença.</u> Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à Supram-CM os resultados das análises efetuadas, sendo a 1ª análise enviar a 30 dias após a emissão da licença). O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente à Supram-CM os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. O 1º relatório deverá ser enviado 30 dias após a emissão da licença.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- | | |
|-----------------------|---|
| 1- Reutilização | 6 - Co-Processamento |
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



3. Ruídos

Local de amostragem	Frequência de análise
Em pelo menos 4 pontos nas divisas do empreendimento e um de ruído de fundo	<u>Anual</u>

Enviar Anualmente a Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens. O 1º relatório deverá ser enviado 30 dias após a emissão da licença.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.